

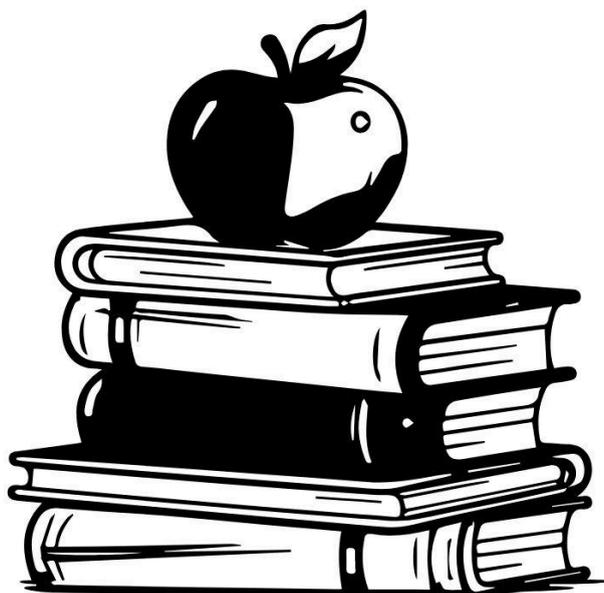


INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus São Gonçalo

MANUAL DO ESTUDANTE



PRODUZIDO POR:

RENAN SILVA (Estagiário CAE)

ISABELA MATOS (Estagiária CoEx)

2024

GRÊMIO ESTUDANTIL

- É uma organização representativa dos alunos no ambiente escolar elegida por meio do voto. O grêmio tem como finalidade defender os interesses dos alunos na escola, promover ações e colaborar na gestão escolar;
- A agremiação pauta-se no combate ao racismo, homofobia, machismo e todos os tipos de violências que possam existir dentro do espaço escolar. Além disso, lutam contra os cortes na educação, pela garantia de permanência dos alunos por meio de políticas públicas e implementação do bandeirão;
- Integrar o grêmio é fundamental para a trajetória escolar visto que contribui para o processo de formação política e consciência coletiva;
- Grêmios que fizeram parte da trajetória do IFRJ-Campus São Gonçalo: Grêmio Estudantil Flores (2019-2020), Grêmio Estudantil Eduardo Gomes (2018-2019.1) e Grêmio estudantil Raízes (atual gestão eleita em 2022).



DIREITOS DOS ALUNOS:

- Receber ensino de qualidade;
- Receber apoio pedagógico especializado;
- Organizar –se livremente em entidades representativas de alunos, participando das eleições dos órgãos estudantis, votando e sendo votado, conforme estatuto da entidade, e tendo a sua representatividade reconhecidas pelas Diretorias do IFRJ;
- Ter acesso e participar de atividades socioculturais e projetos promovidos pelo IFRJ;
- Ser respeitado na sua dignidade, independentemente de sua convicção política ou religiosa, grupo social, etnia, sexo e nacionalidade;
- Conhecer os critérios de avaliação e o resultado do seu desempenho escolar;
- Ter garantia das condições de aprendizagem e de novas oportunidades mediante estudos de recuperação, durante o período letivo.
- Eleger ou ser eleito representante de turma;

DIREITOS DOS PAIS:

- Serem informados sobre a frequência e rendimento dos alunos, incluindo as propostas de recuperação quando o aluno apresentar rendimento insatisfatório

- Participarem das instituições auxiliares, conforme legislação.

DEVERES DOS ALUNOS:

- Tratar de forma respeitosa e igualitária todos os professores, funcionários e colegas da escola;
- Cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola e na manutenção da higiene e da limpeza em todas as dependências;
- Ser frequente e pontual às aulas, avaliações e outras atividades escolares;
- Usar o uniforme nas dependências escolares–
CIRCULAR 001/2022

DEVERES DOS PAIS:

- Acompanharem, durante o período letivo, a frequência e rendimento do aluno pelos quais são responsáveis;
- Orientar seus filhos para assumirem conduta responsável no ambiente escolar, incentivando-os à plena dedicação aos estudos;
- Comparecerem às reuniões programadas pela escola;
- Atenderem às convocações da Direção do IFRJ.

INÍCIO DAS AULAS	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE CURSO
19/02/2024	15/07 A 20/07/2024	22/07 A 27/07/2024
ENCERRAMENTO DO SEMESTRE	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	RETIFICAÇÃO DE GRAUS
08/07/2024	16/10 A 18/10/2024	08/07/2024

EVENTOS	FERIADOS
<p>09/03/2024- FESTIVAL DE TALENTOS</p> <p>19/08 A 21/08/2024- SEMANA DE ARTE, CULTURA E ESPORTE</p> <p>21/10 A 23/10- SEMANA ACADÊMICA</p> <p>18/11/2024- NOVENBRO NEGRO</p>	<p>29/03 – Sexta-feira santa</p> <p>30/03 –Recesso</p> <p>23/04–São Jorge</p> <p>01/05– Dia do trabalho</p> <p>30/05 –Corpus Christi</p> <p>07/09–Independência do Brasil</p> <p>12/10–Nossa Senhora Aparecida</p> <p>14/10 –Recesso</p> <p>15/10 – Dia do professor</p> <p>28/10– Dia do Servidor Público</p> <p>02/11–Finados</p> <p>15/11 –Proclamação da República</p> <p>16/11 –Recesso</p> <p>20/11 – Dia da Consciência Negra</p>

**Secretária do Ensino Médio, Técnico e Pós-
Graduação:
se.csg@ifrj.edu.br**

É o setor do campus responsável por efetuar os todos os registros relativos à vida escolar dos estudantes, entre eles trâmites de matrícula e rematrícula, expedir históricos escolares, declarações, atuar na formalização dos processos para emissão e registro de diplomas, entre outras atividades.

Leia o QR code, e acesse o site da secretaria, e encontre mais informações.



- **Sistema Integrado de Gestão- Administração Acadêmica (SIGAA):** como o nome sugere, é um sistema que gere a vida acadêmica do estudante dentro da instituição. Por meio dele, os professores lançam notas, preenchem diários de classe, enquanto estudantes podem visualizar boletim escolar, emitir declarações e históricos parciais. Cabe ressaltar que os responsáveis também podem se cadastrar e ter acesso ao sistema.

Leia o QR code abaixo para acessar o SIGAA, entre no sistema e faça o seu cadastro.



BIBLIOTECA:

1) Preciso ter cadastro para acessar a biblioteca ?

Sim, para fazer o cadastro é preciso comprovante de residência, identidade ou qualquer documento de identificação e o número de matrícula (obrigatório).

2) Quantos livros posso pegar de empréstimo ?

Pode pegar até 3 livros sendo 2 didáticos e 1 de obra literária. Os livros pegos podem ser renovados desde que não haja uma fila de espera para eles. **Atenção:** os livros didáticos são renovados para uma semana e os de obra literária para quinze dias.

3) O que é a plataforma Árvore ?

É uma plataforma gameficada de leitura, na qual contém um acervo diverso desde os clássicos aos quadrinhos.

4) Eu posso acessar a plataforma Árvore para ter acesso aos livros digitalmente ?

Sim, mas precisa solicitar presencialmente o acesso.

REGRAS



@bibliotecaifrjsg

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS :

Setor de assessoramento consultivo e propositivo que atua como mediador da educação especial e educação bilíngue dentro do IFRJ.

No ano de 2023, os 8 estudantes que se inscreveram no Edital de Acessibilidade do Programa de Inclusão do IFRJ foram contemplados.

Todo ano o setor oferta o curso de Libras visando contribuir para a formação de indivíduos capazes de se comunicar eficientemente com a comunidade surda, facilitando a promoção da inclusão e a acessibilidade dentro e fora da escola.

Para maiores informações sobre a política de inclusão do IFRJ só acessar o link:

https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROEX/resolucao_125-2023_-_politica_de_educacao_especial_inclusiva.pdf

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL :

A Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) é o setor responsável pela execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES – Decreto nº 7.234/10) em âmbito local, cujo objetivo é democratizar as condições de acesso, permanência e conclusão de estudantes na instituição, atuando na minimização dos efeitos das desigualdades sociais, com o intuito de reduzir as taxas de retenção e evasão, e contribuindo na inclusão social pela educação.

Quais são as modalidades de auxílio?

No Programa de Auxílio Permanência os/as estudantes poderão solicitar inserção em uma ou mais modalidades de auxílio, tendo como base os requisitos estabelecidos no presente Edital. Sendo os auxílios:

- **CHEGUE BEM** (Auxílio Transporte): destinado a disponibilizar auxílio financeiro para contribuir com o custeio do deslocamento do (a) estudante no trajeto do domicílio para o campus e vice-versa no qual está matriculado (a). Serão priorizados os (as) estudantes não contemplados pela lei do passe livre intermunicipal ou cujo município onde reside ou estude não ofereça gratuidade do transporte.
- **FIQUE BEM** (Auxílio Alimentação): destinado a disponibilizar auxílio financeiro para contribuir com o custeio de atendimento às necessidades de alimentação durante a permanência dos (as) estudantes, prioritariamente do ensino médio integrado, quando não existir restaurante/refeitório gratuito aos estudantes nas dependências do Campus.
- **ESTUDE BEM** (Auxílio Didático): destinado a disponibilizar auxílio financeiro para contribuir com o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso, ou para atender necessidades educacionais específicas, incluindo conectividade de acesso à internet, dentre outros de uso acadêmico.
- **MEU LAR** (Auxílio Moradia): destinado a disponibilizar auxílio financeiro para contribuir com o custeio mensal de moradia para estudantes que, prioritariamente, são oriundos(as) de outros municípios com distância acima de 100km e/ou sem vínculo familiar nas proximidades do campus no qual está matriculado/a.

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO :

Sua função é o fortalecimento dos saberes e das práticas pedagógicas, além da construção de diálogos com a sociedade civil. Tem como objetivo principal proporcionar um processo educativo, cultural e científico que articule ensino e pesquisa. No ano de 2023 a extensão ofertou 7 cursos, realizou 9 eventos e possui atualmente 16 projetos ativos. Além disso, durante a Semana Acadêmica foram apresentados 25 trabalhos de iniciação científica.

NEABI-NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

Criados pela **Portaria nº 85**, de 08 de julho de 2013, são núcleos de estudos que elaboram, fomentam e promovem ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à implementação das **Leis Federais Nº 10.639**, de 9 de janeiro de 2003 e **Nº 11.645** de, 10 de março de 2008, que tornam obrigatório o ensino das histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas em todos os níveis de ensino (médio, técnico, graduação e pós-graduação). (Manual da Extensão,2021)

NUGEDS-NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE- CAMPUS SÃO GONÇALO

São núcleos de estudo de **gênero** e **diversidade sexual** criados com a finalidade de democratizar e ampliar a discussão da equidade de direito entre pessoas de qualquer tipo de **orientação sexual** e **identitária**. Cabe ao núcleo: "elaborar, fomentar e promover ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à temática da educação para a equidade de gênero e o respeito à diversidade sexual, em todos os níveis de ensino garantindo a promoção e o bem de todos, sem quaisquer formas de discriminação e garantindo o preceito constitucional da igualdade entre homens e mulheres (Art. 3º e 5º, CF/88)".

PERGUNTAS FREQUENTES

1) QUANTAS FALTAS EU POSSO TER?

Nos cursos integrados você pode ter no máximo 25% de faltas do total de aulas de cada período.

Nos cursos concomitantes e/ou subsequentes você pode ter no máximo 25% de faltas do total de aulas de cada disciplina.

2) POR QUE DEVO JUSTIFICAR MINHAS FALTAS?

Para ter direito a 2ª chamada nas avaliações. As faltas podem ser justificadas nas seguintes situações: licença médica, óbito de familiares, obrigações decorrentes do serviço militar obrigatório, licenças maternidade ou paternidade e representação oficial. A concessão de 2ª chamada por outros motivos é subordinada a avaliação de cada docente.

Para justificar, preencha o formulário na Secretaria (SEMT) e anexe o documento comprobatório em até 2 dias úteis após o fim do impedimento. **JUSTIFICAR NÃO É SINÔNIMO DE ABONO DE FALTAS!!**

3) E SE EU NÃO PUDER IR À ESCOLA POR MUITOS DIAS?

Em caso de doença ou gravidez, deve ser requerido à Secretaria o Regime especial de exercício domiciliar superior a 15 dias, mediante a apresentação do atestado médico.

4) POSSO MUDAR DE CURSO?

Sim, desde que o/a estudante conclua o 1º ano do curso na qual ingressou, com aprovação. Para maiores esclarecimentos dirigir-se a Secretaria de Ensino para certificar-se sobre o processo.

5) REVISÃO DE GRAU O QUE É ISSO?

É a possibilidade de solicitar que a avaliação final seja revista caso não concorde, esse procedimento só pode ser solicitado após 48hs do resultado. Realizar requerimento na Secretária de Ensino.

**DIREÇÃO GERAL:
GLEYCE FIGUEIREDO**

**DIREÇÃO DE ENSINO:
FELIPE NERY**

**DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO :
SAMUEL LOPES**

**DIREÇÃO DE PESQ.EXT.ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:
RITA RISSI
TELMA FAGUNDES**

**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL :
cae.csg@ifrj.edu.br
(21) 2624-9020**

**COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA :
cotp.csg@ifrj.edu.br**

**COORDENAÇÃO DE EXTENÇÃO:
coex.csg@ifrj.edu.br**

**COORDENAÇÃO DE TURNO:
cotur.csg@ifrj.edu.br
(21) 2624-9001**

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM
NECESSIDADES ESPECÍFICAS :
napne.csg@ifrj.edu.br**

**NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS:
neabi.csg@ifrj.edu.br**

**NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE- CAMPUS SÃO GONÇALO:
nuged.csg@ifrj.edu.br**

**SECRETARIA DE ENSINO :
se.csg@ifrj.edu.br
(21) 2624-9008**